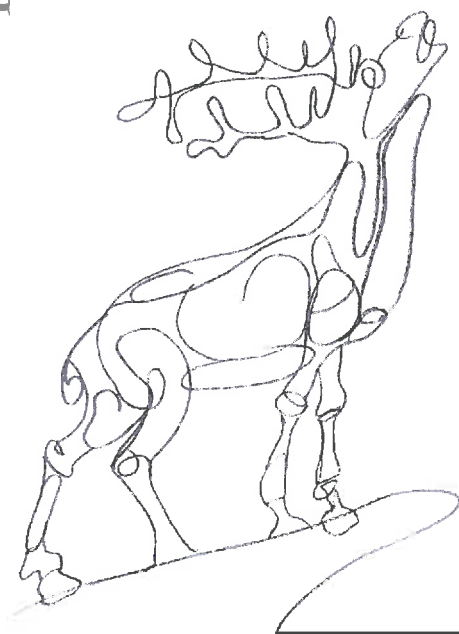




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Relatório Preliminar




CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de Bens para “Viatura Ligeira de Mercadorias – 3 Lugares



Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante designado abreviadamente por CCP), o Júri do Procedimento, após a análise das propostas, elabora o relatório preliminar nos seguintes termos:

1. Referência do Procedimento:

CPR-029-19

2. Objeto da Contratação:

Aquisição de Bens para “Viatura Ligeira de Mercadorias – 3 Lugares”

3. Membros do Júri:

Designados

Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente

Vitor Manuel Passos Pereira

Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

4. Concorrentes:

Concorrentes		Proposta Apresentada	Admitido	Excluído
1	Confiauto – Indústria e Comércio de Automóveis, S.A.	X	X	
2	Ferreira Morais e Morais, Lda			X
3	Rótor – Sociedade de Comércio e Representações S.A.	X		X

5. Motivo de Exclusão:

Concorrente	Fundamentação	
	Facto	Direito
Rótor – Sociedade de Comércio e Representações S.A.	O concorrente não apresentou o Anexo I, documento esse que faz parte da proposta e cuja minuta consta da pag. 6 do Convite enviado.	Artigo 57.º n.º 1 alínea a) do CCP e artigo 6.º al. a) do Convite.
Ferreira Morais e Morais, Lda	Não apresentação de proposta	



6. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes		Valor da Proposta
1	Confiauto – Indústria e Comércio de Automóveis, S.A.	€ 21.056,91

7. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado no artigo 11.º do Convite: proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	Confiauto – Indústria e Comércio de Automóveis, S.A.	€ 21.056,91

8. Audiência Prévia:

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando-lhes um prazo de **3 (três) dias úteis** para que se pronunciem nos termos que julgarem convenientes.

9. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
Confiauto – Indústria e Comércio de Automóveis, S.A.	€ 21.056,91	Unanimidade

10. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
Todas	

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Preliminar, escrito em 4 páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri.



11. Data: 28 de agosto de 2019

12. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

(Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente)

(Vitor Manuel Passos Pereira)

(Nuno José Correia Freitas Couto Esteves)